



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.407, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	Gestão da Assistência Comunitária
082440011.2.007000	Subvenção AMPLA
3.3.50.39.02.00.00	Termo de Fomento
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	500.0031 Emenda Impositiva



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Valor: R\$ 189.991,83

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), terá como fonte a anulação da dotação orçamentária, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir:

12	Educação
12365	Educação Infantil
123650020	Gestão do Ensino Básico
123650020.2.122000	Manutenção da AMPLA
3.3.50.39.02.00.00	Termo de Fomento
Fonte	01 Tesouro
Aplicação:	200.0031 Emenda Impositiva
Valor:	R\$ 189.991,83


Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de maio de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Secretária-executiva